

19



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS**

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

Aos 03 (três) dias do mês de Agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), em cumprimento ao respeitável **Mandado de Penhora, Registro e Avaliação**, expedido por ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, Dr. ALAÓR PIACINI, nos autos de nº 5785-20.2015.4.01.3502, **Execução Fiscal**, em que a Exequente **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA** move ao Executado(a) **FRANCISCO BENAVIDEZ DIAZ**, eu, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, abaixo assinado, em diligência, dirigi-me à Antiga Avenida Industrial, Atual Avenida Senador Ramos Caiado, Qd. B, Lt.23, Bairro Maracanã, Anápolis-GO e aí cumprindo as formalidades legais, procedi à penhora do bem a seguir descrito:

“ O Lote de terreno de número 23 da Quadra B, do loteamento denominado BAIRRO MARACANÃ, desta cidade, com a área total de 1.507,50 metros quadrados e com as características e confrontações descritas na **MATRÍCULA Nº 6.257 no Livro 2-AE, às Fls 01 do Cartório do Registro Geral de Imóveis da Primeira Zona da Comarca de Anápolis-GO** e indicado pela exequente.”

**AVALIADO** neste ato pela importância de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**

Marli Baesse Resende  
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

